

EDITAL Nº 001/2023 – COREME

A COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA (COREME) da Fundação Vale Paranapanema – Hospital Santa Clara de Colorado faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA em ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM**, que serão oferecidos no ano de 2023.

A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, sob a forma de treinamento em serviço, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/1977 e pela Lei 6.932 de 07/07/1981, e por resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). **Com o término será concedido ao médico o título de especialista nas áreas de Anestesiologia, Clínica Médica e Radiologia.**

A prova objetiva e Análise de Currículo serão realizadas no dia 04 de fevereiro de 2023 conforme cronograma.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site www.hospitalsantaclaracolorado.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2023		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	04/11/2022	www.hospitalsantaclaracolorado.com.br
Solicitação de isenção de recolhimento do valor do preço público de inscrição	07/11/2022 a 09/11/2022	Conforme os itens 3
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição	11/11/2022	Conforme o item 3.2.5
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	14/11/2022	Conforme o item 3.2.7
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	18/11/2022	Conforme o item 3.2.8
Inscrição Presencial	21/11/2022 a 31/01/2023	Conforme os itens 5.1 ao 5.3
Pagamento da Taxa de inscrição	31/01/2023	Se atentar as regras do item 5.2
Inscrição via Sedex	21/11/2022 a 25/01/2023	Conforme subitem 5.4
Pagamento da Taxa de inscrição	25/01/2023	Se atentar as regras do item 5.4
Homologação das Inscrição	01/02/2023	www.hospitalsantaclaracolorado.com.br
Prova Objetiva	04/02/2023	Conforme item 6.1
Análise de Curriculum	04/02/2023	Conforme item 6.1.5
Divulgação do Gabarito	04/02/2023	www.hospitalsantaclaracolorado.com.br
Recurso	06/02/2023 até as 17 Hrs	Conforme item 7
Resultado Recurso	08/02/2023	Conforme item 7.3
Resultado Final com Classificação	09/02/2023	www.hospitalsantaclaracolorado.com.br
Matrícula	10/02/2023 a 15/02/2023	Conforme item 8.3
Convocação de Suplentes	16/02/2023	Observar item 8.4.1

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO é destinada a profissionais graduados em Medicina por curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela (CNRM).

1.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise do Currículo.

1.3 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br

1.4 O Programa de Residência Médica acontecerá nas dependências do Hospital Santa Clara, situado na Av Paraná nº 199, Colorado – Paraná e Unidades Conveniadas.

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA ESPECIALIDADE, VAGA E DURAÇÃO DO PROGRAMA

2.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Situação junto a SIS/CNRM	DURAÇÃO
Anestesiologia	01	Aprovado / Parecer nº *****	03 anos
Clinica Medica	01	Aprovado / Parecer nº *****	02 anos
Radiologia	01	Aprovado / Parecer nº *****	03 anos

2.3 O Programa da Residência Médica nas especialidades acima mencionadas está regulamentado por normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/SESU/MEC.

3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 08h do dia 07 de novembro de 2022 até as 17h do dia 09 de novembro de 2022.

3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes ao pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, que em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções previstas em lei.

3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos candidatos que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas.

3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br, até as 17h do dia 11 de novembro de 2022.

3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.5, pela Internet, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br.

3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br, até as 17h do dia 18 de novembro de 2022.

3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, OBRIGATORIAMENTE, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br e imprimir o comprovante de inscrição, no período das 08h do dia 21 de novembro de 2022 até às 17hs do dia 31 de janeiro de 2023.

3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado até as 17 h do dia 31 de janeiro de 2023

e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 31 de janeiro de 2023, conforme orientações constantes e em horário compatível com as agências bancárias.

3.2.11 Os candidatos a que se refere o subitem 3.2.10 que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

4. PROVAB E DO PRMFC

4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como publicações futuras sobre o assunto.

4.2 A pontuação Adicional referida no item 3.1 de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

4.3 Para ter garantido o direito adicional mencionado no item 3.2 acima, o candidato deverá:

a) Para aluno que concluiu o PROVAB - encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

b) Para aluno que frequenta o PROVAB - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

c) Para o candidato que frequenta o PRMGFC - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, anexo II à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional;

4.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos que confirmarem, por meio de certificado de conclusão do PROVAB expedido pela

SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PRMGFC devem apresentar no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica até a data de 01 de março de 2022.

4.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.6 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes com nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) conforme (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).

4.7 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens desse edital

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (anexo 1) e anexá-lo à ficha de inscrição.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Condições para as inscrições:

- a. Poderão se inscrever profissionais médicos, portadores de diploma de graduação e/ou estudantes de escolas de medicina reconhecidas pelo MEC que estejam cursando o último período letivo;
- b. Médicos brasileiros, que tenham cursado medicina em universidades estrangeiras, só poderão se inscrever no processo seletivo após terem seus diplomas de graduação revalidados por universidades públicas, na forma da lei (Artigo 2º da Resolução CFM nº1. 669/2003);
- c. Não poderão se inscrever no programa de residência os candidatos que já concluíram residência médica na mesma especialidade;
- d. Não poderão se inscrever no processo seletivo médicos estrangeiros, detentores de visto temporário de qualquer modalidade;

- e. No ato da inscrição, o candidato assume o conteúdo e aceita as cláusulas deste edital, pois após a efetivação da mesma não será devolvida a taxa de inscrição;

As inscrições do Concurso de Residência Médica e especialização será efetuado no período compreendido entre **21 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 presencial, e 25 de janeiro de 2023 para inscrição via Sedex.**

5.2 Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição será de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, e deverá ser efetuado até o dia **31 de janeiro** de 2023 através de **Depósito identificado**, observando horário compatível com as agências bancárias. Sendo que, na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido;

- Banco do Brasil 001
- Agencia – 0912-1
- C/C – 05204-3
- Favorecido: Fundação Vale do Paranapanema – Hospital Santa Clara
- CNPJ: 77.251.544/0001-50

5.3 Documentos Exigidos para Inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida e assinada; disponível para download no site.
- Cópia do depósito da taxa de inscrição;
- Cópias: CPF ou CNH;
- Cópia: Registro Geral de Identificação (RG);
- Cópia do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Curriculum Vitae ou Lattes, deverá estar acompanhado de cópia simples de todos os documentos comprobatórios e encadernado; **CONFORME SEQUÊNCIA DA FICHA EM ANEXO, somente serão pontuados os certificados dos últimos 6 anos.**
- Cópia da Declaração de Conclusão no PROVAB (se houver);
- Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Cópia autenticada da Declaração da Faculdade de Medicina comprovando que o candidato concluiu o Curso de Medicina ou fotocópia autenticada do diploma de médico; ou Declaração da Faculdade de Medicina comprovando que o candidato está cursando;
- Para médico estrangeiro ou brasileiro graduado em medicina no exterior, apresentar comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

5.4 Da Inscrição Via Sedex

O candidato (a) que necessitar enviar documentação via correio, deverá postá-las até o dia **25 de janeiro de 2023, e efetuar o pagamento até essa data** por meio de sedex com aviso de recebimento, porém recomenda-se o envio com antecedência. Aos cuidados da Comissão de Residência Médica – COREME do Hospital Santa Clara.

5.5 Da Homologação:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por



meio de edital específico no dia **01 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico www.hospitalsantaclaracolorado.com.br

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Prova objetiva será realizada no dia 04 de fevereiro de 2023 às 08hs, com duração de 03 (três) horas, no **Colégio Carlos Drummond de Andrade**, situado na R. São Paulo, 1000, Colorado - PR, 86690-000.

6.1.1 A seleção compreenderá duas etapas sucessivas:

1ª Fase: Prova Objetiva-eliminatória. Nessa etapa a prova terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para resposta e somente um correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade).*

6.1.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos de antecedência (07h30min), munidos de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (original), ou Carteira de Motorista (original).

6.1.3 O Gabarito da prova objetiva será publicado no site www.hospitalsantaclaracolorado.com.br **dia 04 de fevereiro de 2023.**

6.1.4 Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de exame portando óculos escuros, relógios digitais e analógicos, bonés e aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, tablets, smartphone ou similares, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.) sob pena de automática desclassificação. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova.

6.1.5 2ª Fase: Análise de Curriculum: Será realizada no **dia 04 de fevereiro de 2023** às 11:30h, no Hospital Santa Clara. Serão analisados os critérios apresentados na Ficha de Análise (anexo III) desse edital.

6.1.6 Dos Critérios De Desempate

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obter Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obter Maior Pontuação na Análise do Curriculum;
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após divulgação do gabarito, a Comissão de Residência Médica receberá a interposição de recursos para a 1ª fase, em até 01 (um) dia útil improrrogáveis, após a publicação do gabarito, (06 de fevereiro de 2023).

7.2. Somente serão aceitos os recursos que estiverem redigidos em formulário específico disponível para download no site.

7.3 O prazo de resposta da Comissão ocorrerá em no máximo dois dias úteis

7.4 Não cabe recursos para a 2ª fase.

8. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final do candidato será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e análise do currículo aprovados na Seleção Pública e será divulgada de acordo com a pontuação final obtida.

8.1.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional na nota final no Processo Seletivo, considerando-se o seguinte critério:

a) 10% (dez por cento) da nota final para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

8.1.2 A pontuação adicional de que trata este subitem não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

8.1.3 Para obter a pontuação adicional, os candidatos deverão comprovar, a atuação no PROVAB nos termos do Informe nº 04, de 03 de outubro de 2013 da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

8.2 A classificação final, com todos os classificados, será divulgada até o dia **09 de fevereiro de 2023**, em edital no endereço eletrônico: <http://www.hospitalsantaclaracolorado.com.br/web/>

8.3 Os candidatos aprovados deverão efetivar sua matrícula no período de 10 a 15 de fevereiro de 2023. Após essa data, o não comparecimento, serão considerados desistentes.

8.4 Para efetuar a matrícula, o candidato deverá se apresentar na COREME do Hospital Santa Clara na Av Paraná nº 199, Colorado.

8.4.1 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância será convocado a partir de **16 de fevereiro** e terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (Publicação, e-mail e ou contato Telefônico),

para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

8.5 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (atual e colorida);
- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor;
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
- k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- l) Fotocópia simples de comprovante de endereço;

9. NOMAS GERAIS

9.1. Será eliminado do concurso/vaga o candidato que:

- a. Obter pontuação “0” (zero), em qualquer uma das etapas posteriores.
- b. Não apresentar a documentação exigida, por ocasião da inscrição;
- c. Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no recinto da prova.

9.2. O trancamento da matrícula é permitida, exclusivamente, para os candidatos aprovados e convocados para o serviço militar do país de origem.

9.3. O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos com maior número de pontos obtidos pela soma da multiplicação das notas de cada prova por seus respectivos pesos.

9.4. Não terá direito a matrícula o candidato cuja classificação final ultrapassar o número de vagas oferecidas.

9.5. A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 15 (quinze) dias após o início da residência e estágio.

9.6. Ao se inscrever no PRM, o candidato expressará sua concordância com os termos deste edital.

9.7. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2023, à 08h00min será considerado desistente e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.



9.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão de Residência – COREME.

Colorado, 04 de novembro de 2022.

Dr^a Fernanda Leite Menon
Coordenadora COREME



(ANEXO I)

EDITAL Nº 001/2023

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO DOADOR DE SANGUE ou MEDULA ou PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORIAL

À Comissão de Residência Médica
Hospital Santa Clara Colorado

Eu, _____ CPF: _____,
RG: _____, TELEFONE () _____ e-mail:
_____, Candidato ao Programa de Residência
Médica - Área de: _____.

venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência Médica, aberto pelo Edital 001/2023, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. () Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

() comprovante emitido pelo setor social da prefeitura onde se faz o cadastrada ou pelo aplicativo, num prazo inferior a 30 dias dias da inscrição.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF (solicitação e anexos), enviados para endereço eletrônico - e-mail adm2@hospitalsantaclaracolorado.com.br e identificado como o assunto **ISENÇÃO INSCRIÇÃO**

(Anexo II)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 001/2023

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

	Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de _____, conforme cópia do documento em anexo.
	Estar frequentando o PROVAB no ano de 2021 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
	Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
	Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2021 do Hospital Santa Clara, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Colorado,/...../ 2021.

